

FUTEBOL

Circular nº 70 =2022/2023=

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD´S, SDUQ´S, Árbitros, órgãos de comunicação social e demais interessados divulgamos:

Assunto: COMPETIÇÕES DE MASTERS – 2022/2023

REGULAMENTOS ESPECIAIS

Remetemos em anexo os regulamentos especiais adotados do CAMPEONATO DISTRITAL DA DE MASTERS e TAÇA A.F. PORTO EM MASTERS – 2022/2023.

As alterações regulamentares à edição anterior encontram-se sublinhadas a amarelo.

Porto, 13 de setembro de 2022

Pel'A Direcção do A.F. Porto O Secretário-geral

(Domingos Santos Dr.)





CAMPEONATO DISTRITAL DE MASTERS 2022/2023

"REGULAMENTO ESPECIAL"

CAPÍTULO I Organização Técnica Generalidades

- O Campeonato Distrital de Masters é criado e sustentado regulamentares com base nas alíneas r) e ah) do Art.º 37º dos Estatutos da Associação Futebol do Porto
- **01.02** O Campeonato Distrital de Masters, pelas suas características voluntárias, obedecerá na parte técnica a regulamento especial elaborado pela Associação de Futebol do Porto.
- **01.03** O Campeonato Distrital de Masters será disputado pelas equipas inscritas voluntariamente nos termos da Circular n.º 492 de 20.06.2022.

CAPÍTULO II Formato da Competição

- **02.01** O formato da competição será definido e divulgado no ato do sorteio.
- **02.02** Na I fase a distribuição dos clubes pelas respetivas series será feita pela Associação de Futebol do Porto, através de sorteio puro.

CAPÍTULO III

Especificidades regulamentares da competição

- **03.01** Os jogos terão a duração de noventa minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos cada uma, intervaladas por um período que não pode exceder os quinze minutos.
- **03.02** A bola a utilizar será uma das divulgadas através da Circular n.º 7 da corrente época.
- **03.03** Os jogos das duas últimas jornadas serão realizados à mesma hora, se a classificação assim o obrigar, salvaguardando-se deste modo o superior interesse e normal desenrolar da prova.

-1-











CAPÍTULO IV

Jogadores

- **04.01** É permitida incluir na ficha técnica (mod.143) 20 jogadores.
- 04.02 Nos jogos de Masters é permitida a substituição de nove (9) jogadores, sendo que na segunda parte do encontro apenas poderão ocorrer três paragens para substituições. Todavia, nos últimos 10 minutos do encontro só poderá haver uma paragem para substituições. Entenda-se que em cada paragem poderá haver lugar à substituição de mais que um atleta.
- **04.03** Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- **04.04** Apenas é permitida a participação dos atletas inscritos como "Masters" no Campeonato Distrital de Masters e Taça Distrital de Masters, que à data do primeiro jogo tenham completado 35 anos de idade.
- **04.05** Se por algum motivo o Clube pretender colocar a jogar no escalão sénior, atletas inscritos como Masters terá de liquidar a diferença de acordo com a Circular n.º 1 "Normas e Instruções".

CAPÍTULO V

Agentes Desportivos

- **05.01** Para além dos treinadores habilitados com Grau I, poderão igualmente orientar/treinar a equipa, ex jogador que demostre ter conhecimentos e competência para o desempenho da função, sendo que, é ainda autorizada essa orientação aqueles que frequentaram a ação de formação que a A.F. Porto levou a efeito.
- **05.02** É permitida a acumulação de funções desde que munido do cartão/licença respeitante a cada função que desempenha.
- **05.03** É permitida a inscrição na ficha técnica (relação de jogadores), de massagista/fisioterapeuta a ainda os elementos possuam os seguintes requisitos:
 - a) Habilitados com formação profissional ou académica da saúde. Nestes casos é necessária entrega no ato da inscrição do documento/diploma de certificação.
 - **b)** Com autorização expressa em documento, pelo médico do Clube, assinada e com a respectiva vinheta médica colocada, atestando que o agente desportivo a inscrever possui conhecimentos para o desempenho da função.
 - c) Ao Agentes que participaram na ação de formação de Suporte Básico de Vida que a AF Porto levou a efeito.
- **05.04** Os Diretores que desempenhem a função de "Delegados ao Jogo", devem apresentar no ato da inscrição, impresso próprio (a fornecer pela AFP), cópia do B.I./C.C. e fotografia.













CAPÍTULO VI

Pontuação e Desempates

06.01 Os jogos do Campeonato Distrital de Masters serão pontuados da seguinte forma:

Vitória...... 3 Pontos Empate...... 1 Ponto Derrota...... 0 Pontos

06.02 Os desempates de classificação processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do Regulamento Provas Oficiais (RPO) da Associação de Futebol do Porto.

CAPÍTULO VII

Organização de Jogos

- **07.01** Compete ao Clube considerado visitado a organização do(s) jogo(s) em que intervenha.
- **07.02** A falta de respeito ao disposto no artigo anterior implicará para os Clubes infratores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.
- Os jogos poderão eventualmente ser jogados sem a presença do policiamento. No entanto, qualquer ato de indisciplina, será a equipa prevaricadora, punida disciplinarmente de IMEDIATO, com a obrigação de presença de policiamento em CINCO JOGOS nos jogos a disputar na condição de visitado e visitante.

Com o desenrolar do processo disciplinar, poderá este número ser reduzido ou aumentado de acordo com a decisão do Conselho Disciplina da AF Porto.

- 07.04 No caso de deliberação de realização de jogos com ARD´S, determinado pela comissão de risco da AF Porto, o custo será suportado pelo(s) clube(s) nos termos da deliberação. Nesse caso é aplicado o critério vertido no art.º. anterior (visitado e visitante).
- **07.05** Qualquer despesa ocorrida com reforço policial nos jogos desta prova é da inteira responsabilidade do(s) Clube(s) causador(es) da vinda do reforço.
- **07.06** As fichas técnicas (relação de jogadores) devem ser preenchidas em triplicado, sendo no final do jogo o original para a equipa de arbitragem, e as duas restantes, uma para cada Clube.
- **07.07** Compete ao Conselho de Arbitragem da A.F. Porto a nomeação de equipas de Arbitragem para os jogos de Masters.
- 07.08 No final de cada jogo, é obrigatória a assinatura dos dois Delegados na presença do das fichas técnicas do jogo, sob pena, caso não o faça, vir a ser sancionado.
- **07.09** Se por qualquer motivo, não comparecer equipa de Arbitragem nomeada pela A.F. Porto, deverão os Clubes agir da seguinte forma:
 - De comum acordo, os dois delegados devem recrutar/formar um trio de Arbitragem para dirigir o jogo.
 - b) Procurar zelar pela boa organização dos jogos e sua normal realização. (Regulamento Disciplina)













- c) Enviar fichas técnicas e relatório e Direcção da A.F. Porto, no qual mencionem factos anormais verificados e as faltas disciplinardes cometidas pelos jogadores, árbitros, dirigentes e publico no prazo máximo de dois contados a seguir à data do jogo. (Regulamento Disciplina)
- d) Apenas neste caso, é anulada a obrigação de custo relativo à taxa de arbitragem.
- e) Nunca, em caso algum, um jogo poderá deixar de se realizar por falta da equipa de Arbitragem.

CAPÍTULO VIII

Disciplina

- **08.01** As infrações ao disposto nos itens anteriores e ao previsto nos seguintes são punidas pelo Regulamento disciplinar.
 - a) A recusa dos delegados em assinarem quer o boletim do jogo "relações de jogadores".
 - b) As irregularidades que venham a ser detetadas na elaboração dos boletins de jogos, das relações de jogadores e ainda na recusa de entrega destes documentos devidamente comprovadas por inquérito, são punidas com a suspensão do Clube somente nesta prova.
 - c) Os Clubes intervenientes nos jogos são responsáveis pelos danos causados nas instalações desportivas onde esses jogos se disputam, nomeadamente nos balneários e vestiários, podendo ainda ser responsabilizados pelas depravações provocadas pelos sócios e adeptos.
 - d) Para definição das responsabilidades, devem os dirigentes dos Clubes proprietários dos campos, ou alguém que os represente, chamar a atenção dos delegados das equipas.
 - e) Testemunhar sempre que possível os danos causados por adeptos ou atletas e ainda, dar conhecimento desses danos provocados à autoridade presente.
 - f) Tudo quanto se relacione com casos omissos ou não previstos, incluindo o que respeita à manutenção de disciplina em campo nas instalações desportivas, antes, durante e depois da realização dos jogos, será apreciado e decidido pela entidade organizadora, ao abrigo das disposições contidas neste Regulamento e nos demais documentos em vigor.
 - g) A amostragem de dois cartões amarelos, no mesmo jogo, ao mesmo atleta, implica a suspensão automática DE UM JOGO DE SUSPENSÃO.
 - h) A admoestação de cartão vermelho direto, implica a consequente expulsão do terreno de jogo. Neste caso o jogador considera-se automaticamente suspenso de participação em qualquer jogo das competições Masters, num período de dez dias contados a partir do primeiro dia seguinte à data do jogo.
 - i) O Conselho de Disciplina divulgará através de Circular, expedida a cada 2ª Feira a relação de penalidades.
 - j) Se findo o prazo de dez dias o castigo não for divulgado, fica o jogador visado livre para participar nos jogos das competições de Masters, voltando, se necessário for, a cumprir o restante de jogos aplicados pelo conselho de Disciplina (se ainda não o tiver feito), após a notificação referida na alínea anterior.

1











- **k)** Os castigos e multas aplicadas a Clubes, jogadores ou agentes desportivos apenas se aplicam nas competições de Masters.
- **08.02** Atendendo à especificidade da competição, aplicam-se as sanções previstas no regulamento Disciplina, idênticas, aquelas que são aplicadas no futebol de formação.

CAPÍTULO IX Organização Financeira

- **09.01** Constituem encargos dos clubes nos jogos do campeonato de Masters:
 - a) Taxa de Organização de jogo/Arbitragem de 30,00€, liquidada pelos dois Clubes (Visitado/Visitante) nos serviços de tesouraria da AF Porto, no decorrer da semana imediata ao jogo. A falta do cumprimento desta alínea, acarreta o pagamento adicional/sobretaxa de 15%.
 - b) Despesas com policiamento, reforço ou ARD'S, nos casos previstos no n.º 07.03 e 07.04 deste regulamento.

CAPITULO X Prémios

- **10.01** A A.F.P. instruirá para o Campeonato Distrital de Masters, os seguintes prémios:
 - a) Taça para o Clube Campeão de cada divisão;
 - b) Medalhas (30) para os jogadores dos Clube Campeões.

CAPITULO XI Casos Omissos

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO / CASOS OMISSOS

11.01 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos subsidiariamente pela legislação e regulamentação em vigor da F.P.F/A.F.P.

= Fim do Regulamento =











TAÇA DISTRITAL A.F. PORTO – MASTERS 2022/2023

"Regulamento Especial"

CAPÍTULO I 1- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- **01.01** A Taça Distrital A.F. Porto em Masters é criada e sustentada regulamentares com base nas alíneas r) e ah) do Art.º 37º dos Estatutos da Associação Futebol do Porto
- **01.02** A Taça Distrital AF Porto de Masters, pelas suas características voluntárias, obedecerá na parte técnica a regulamento especial elaborado pela Associação de Futebol do Porto.
- O1.03 A Taça A.F. Porto em Masters será disputada em (6) seis eliminatórias, a saber: 1ª Eliminatória (12x12 e 20 Clubes isentos); 2ª Eliminatória (16x16); 3ª Eliminatória (8x8); 4ª Eliminatória (4x4); 5ª Eliminatória (1/2 Final); 6ª Eliminatória (1x1).
- **01.04** Com exceção da final do jogo da final que se disputará em campo neutro, definido pela AF Porto, as restantes eliminatórias são disputadas no campo de um dos contendores definido em sorteio.

ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DA COMPETIÇÃO

- **01.05** Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos cada uma, intervaladas por um período que não pode ir além dos quinze minutos.
- **01.06** É da competência da A.F. Porto a calendarização dos jogos de Masters.
- **01.07** Poderão, no entanto, os Clubes, até dezasseis dias de antecedência, de comum acordo chegar a entendimento quanto a alteração de data ou hora, sendo que, para o efeito, devem remeter por escrito tal manifesto.
- **01.08** A bola a utilizar será uma das divulgadas através da Circular n.º 7 da corrente época.

JOGADORES

- **01.09** É permitida incluir na ficha técnica (mod.143) 20 jogadores.
- 01.10 Nos jogos de Masters é permitida a substituição de nove (9) jogadores, sendo que na segunda parte do encontro apenas poderão ocorrer três paragens para substituições. Todavia, nos últimos 10 minutos do encontro só poderá haver uma paragem para substituições. Entenda-se que em cada paragem poderá haver lugar à substituição de mais que um atleta.
- **01.11** Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- **01.12** Atendendo à especificidade da prova, não há lugar ao pagamento da quota de transferência.

- **01.13** Apenas é permitida a participação dos atletas inscritos como "Masters" no Campeonato Distrital de Masters e Taça Distrital de Masters.
- **01.14** Se por algum motivo o Clube pretender colocar a jogar no escalão sénior, atletas inscritos como Masters terá de liquidar a diferença de acordo com a Circular n.º 1 "Normas e Instruções".

INSCRIÇÃO DE TREINADORES/ORIENTADORES

- O1.15 Pra além dos treinadores habilitados com Grau I, poderão igualmente orientar/treinar a equipa, ex jogador que demostre ter conhecimentos e competência para o desempenho da função, sendo que, é ainda autorizada essa orientação aqueles que frequentaram a ação de formação que a A.F. Porto levou a efeito
- **01.16** É permitida a acumulação de funções desde que munido do cartão/licença respeitante a cada função que desempenha.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SAUDE - ATS

- **01.17** É permitida a inscrição na ficha técnica (relação de jogadores), de massagista/fisioterapeuta a ainda os elementos possuam os seguintes requisitos:
 - a) Habilitados com formação profissional ou académica da saúde. Nestes casos é necessária entrega no ato da inscrição do documento/diploma de certificação.
 - b) Com autorização expressa em documento, pelo médico do Clube, assinada e com a respectiva vinheta médica colocada, atestando que o agente desportivo a inscrever possui conhecimentos para o desempenho da função.
 - c) Ao Agentes que participaram na ação de formação de Suporte Básico de Vida que a AF Porto levou a efeito.
- **01.18** Os Diretores que desempenhem a função de "Delegados ao Jogo", devem apresentar no ato da inscrição, impresso próprio (a fornecer pela AFP), cópia do B.I./C.C. e fotografia.
- **01.19** O Custo de inscrição dos Agentes Desportivos é de 20,00€ (vinte euros), liquidados no ato da requisição dos cartões.

CAPÍTULO II

2- PONTUAÇÃO E DESEMPATES

- **02.01** Na Taça A.F. Porto em Masters, se no final do tempo regulamentar o encontro estiver empatado, processar-se-á ao desempate, e consequente apuramento para a próxima Eliminatória da seguinte forma:
 - a) Haverá lugar à marcação de uma série de cinco grandes penalidades. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas penalidades quantas necessárias, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades devem ser executadas, entretanto, por jogadores diferentes.

CAPÍTULO III 3- ORGANIZAÇÃO DE JOGOS

- **03.01** Compete ao Clube considerado visitado a organização do(s) jogo(s) em que intervenha.
- **03.02** A falta de respeito ao disposto no artigo anterior implicará para os Clubes infratores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.
- Os jogos poderão eventualmente ser jogados sem a presença do policiamento. No entanto, qualquer ato de indisciplina, será a equipa prevaricadora, punida disciplinarmente de IMEDIATO, com a obrigação de presença de policiamento em CINCO JOGOS nos jogos a disputar na condição de visitado e visitante.

Com o desenrolar do processo disciplinar, poderá este número ser reduzido ou aumentado de acordo com a decisão do Conselho Disciplina da AF Porto.

- 03.04 No caso de deliberação de realização de jogos com ARD´S, determinado pela comissão de risco da AF Porto, o custo será suportado pelo(s) clube(s) nos termos da deliberação. Nesse caso é aplicado o critério vertido no art.º. anterior (visitado e visitante).
- **03.04** Qualquer despesa ocorrida com reforço policial nos jogos desta prova é da inteira responsabilidade do(s) Clube(s) causador(es) da vinda do reforço.
- **03.06** Compete ao Conselho de Arbitragem da A.F. Porto a nomeação de equipas de Arbitragem para os jogos de Masters.
- 03.07 No final de cada jogo, é obrigatória a assinatura dos dois Delegados na presença do das fichas técnicas do jogo, sob pena, caso não o faça, vir a ser sancionado.
- **03.08** Se por qualquer motivo, não comparecer equipa de Arbitragem nomeada pela A.F. Porto, deverão os Clubes agir da seguinte forma:
 - a) De comum acordo, os dois delegados devem recrutar/formar um trio de Arbitragem para dirigir o jogo.
 - b) Procurar zelar pela boa organização dos jogos e sua normal realização. (Regulamento Disciplina)
 - c) Enviar fichas técnicas e relatório e Direcção da A.F. Porto, no qual mencionem factos anormais verificados e as faltas disciplinardes cometidas pelos jogadores, árbitros, dirigentes e publico no prazo máximo de dois contados a seguir à data do jogo. (Regulamento Disciplina)
 - d) Apenas neste caso, é anulada a obrigação de custo relativo à taxa de arbitragem.
 - e) Nunca, em caso algum, um jogo poderá deixar de se realizar por falta da equipa de Arbitragem.

CAPÍTULO IV 4- DISCIPLINA

- **04.01** As infrações ao disposto nos itens anteriores e ao previsto nos seguintes são punidas pelo Regulamento disciplinar
 - a) A recusa dos delegados em assinarem quer o boletim do jogo, quer as "relações de jogadores.
 - b) As irregularidades que venham a ser detetadas na elaboração dos boletins de jogos, das relações de jogadores e ainda na recusa de entrega destes documentos, devidamente comprovadas por inquérito, são punidas com a suspensão do Clube somente nesta prova
 - c) Os Clubes intervenientes nos jogos são responsáveis pelos danos causados nas instalações desportivas onde esses jogos se disputam, nomeadamente nos balneários e vestiários, podendo ainda ser responsabilizados pelas depravações provocadas pelos sócios e adeptos.
 - d) Para definição das responsabilidades, devem os dirigentes dos Clubes proprietários dos campos, ou alguém que os represente, chamar a atenção dos delegados das equipas.

Associação de Futebol do Porto

- e) Para contendores para os danos causados pelos adeptos ou atletas e ainda sempre que possível procurar testemunhar esses danos pela autoridade presente.
- f) Tudo quanto se relacione com casos omissos ou não previstos, incluindo o que respeita à manutenção de disciplina em campo nas instalações desportivas, antes, durante e depois da realização dos jogos, será apreciado e decidido pela entidade organizadora, ao abrigo das disposições contidas neste Regulamento e nos demais documentos em vigor.
- g) A amostragem de dois cartões amarelos, no mesmo jogo, ao mesmo atleta, implica a suspensão automática DE UM JOGO DE SUSPENSÃO.
- A admoestação de cartão vermelho direto, implica a consequente expulsão do terreno de jogo. Neste caso o jogador considera-se automaticamente suspenso de participação em qualquer jogo das competições Masters, num período de dez dias contados a partir do primeiro dia seguinte à data do jogo.
- i) O Conselho de Disciplina divulgará através de Circular, expedida a cada 2ª Feira a relação de penalidades.
- j) Se findo o prazo de dez dias o castigo não for divulgado, fica o jogador visado livre para participar nos jogos das competições de Masters, voltando, se necessário for, a cumprir o restante de jogos aplicados pelo conselho de Disciplina (se ainda não o tiver feito), após a notificação referida na alínea anterior.
- k) Os castigos e multas aplicadas a Clubes, jogadores ou agentes desportivos apenas se aplicam nas competições de Masters.
- **04.02** Atendendo à especificidade da competição, aplicam-se as sanções previstas no regulamento Disciplina, idênticas, aquelas que são aplicadas no futebol de formação.
- **04.03** A A.F. Porto institui o troféu Fair-Play que será aplicado nos seguintes moldes e contemplará os Clubes mais disciplinados no decorrer da época, nas três competições de Masters.

a)	Cartão Amarelo;	1 ponto
b)	Duplo cartão Amarelo;	2 Pontos
c)	Cartão vermelho direto;	5 Pontos
d)	Expulsão de qualquer agente desportivo presente no banco de técnicos;	5 Pontos
e)	Mau comportamento do público;	5 Pontos

04.04 Serão contemplados os dois Clubes com maior Fair-Play demonstrado ao longo da época, com 25% de desconto da quota de inscrição na época 2019/2020.

CAPITULO V 5- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- **05.01** Constituem encargos dos clubes nos jogos da Taça AF Porto de Masters:
 - a) Taxa de Organização de jogo/Arbitragem de 30,00€, liquidada pelos dois Clubes (Visitado/Visitante) nos serviços de tesouraria da AF Porto, no decorrer da semana imediata ao jogo. A falta do cumprimento desta alínea, acarreta o pagamento adicional/sobretaxa de 20%.
 - b) Despesas com policiamento ou reforço, nos casos previstos no n.º 03.03 e 03.04 deste regulamento.
 - c) Despesas com policiamento, reforço ou ARD´S, nos casos previstos no capitulo V.

6- PRÉMIOS

06.01 A A.F.P. instruirá para a Taça Distrital A.F. Porto de Masters os seguintes prémios:

- a) Taça para o Vencedor;
- b) Medalhas (30) para o Clube Vencedor;
- c) Medalhas (30) para o Clube Finalista;
- d) Medalhas (4) para a equipa de Arbitragem.

CASOS OMISSOS

08.01 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos subsidiariamente pela legislação e regulamentação em vigor da F.P.F/A.F.P.

= Fim do Regulamento =